



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023/FMS

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, à Tv. Cônego Leitão nº 1943, Centro, por sua representante legal, a Secretária Municipal de Saúde Sra. **CRISTINA ANDRADE YOKOTE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1660844 – 3ª via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 31.883.7452.68, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro Nova Olinda, CEP 68742000, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico Nº 071/2023/FMS**, processo administrativo **Nº 2023/7/4010**, nos termos das condições previstas no Edital, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.538, de 06/08/2015, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

P G LIMA COM LTDA, com sede na Al. Das Mangueiras nº 33, Bairro lanetama, CEP: 68.744-599, Castanhal/PA, Telefones: (91) 3721-3037 / (91) 99294-4139, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, E-mail: pglima.lic@gmail.com, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, brasileira, empresária, proprietária, domiciliada a Rua João Balbi, Edifício Turmalina, nº 1245, Nazaré, Belém/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 4203112 SSP/PA e CPF nº 766.809.592-68.

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, com sede na Rua Antônio Gravata nº 80, Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, Telefones: (31) 3374-7799 / (31) 99313-4585, inscrita no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, E-mail: betaniamed@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, brasileiro, casado, sócio, administrador, domiciliado a Rua Inspetor José Aparecido nº 76, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº 4.010.917-SSP/MG e CPF nº 758.729.606-97.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na Rua Antônio Gravata nº 136-A, Bairro Betânia, CEP: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, Telefones: (31) 3374-6768 / (31) 3377-7500 / (31) 3377-6855, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, E-mail: dentemed@dentemed.com.br / dentemed@hotmail.com / dentemed.licitacao@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, sócio/diretor, domiciliado a Rua Júlio de Castilho nº 133, APTO 708 bloco 03, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº 116.118.68 - SSP/MG e CPF nº 063.640.696-22.

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Maria Doniark nº 133, Bairro Jardim Tropical,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CEP: 86087-635, Londrina/PR, Telefone: (43) 3334-3142, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, E-mail: londrihosplicitacao@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado a Rua Tupi nº 329, Bairro Centro, Londrina/PR, portador da Carteira de Identidade nº 12.640.687-8 e CPF nº 084.265.219-16.

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de castanhal/pa, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, por um período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 071/2023/FMS** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados no **FMS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **fornecer os Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Castanhal/PA**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SMS mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma não servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa a prestação de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal - PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal- PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº **087/2024** a Sr^a. **YASMIN MADEIRO CASIMIRO**, Matrícula nº **76001-3/1**, Fiscal Titular e **LEILA DOS SANTOS BARROS**, Matrícula nº **144562-6**, fiscal suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) equipamento(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

(dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exige a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023-FMS e a proposta da empresa.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **FMS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde

KAREN MONTEIRO DOS SANTOS
Pregoeira

P G LIMA COM LTDA
Representante legal: Polyana Gripp Lima
CNPJ: 23.493.764/0001-61

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
Representante legal: Leonardo Antônio Rodrigues Cury
CNPJ: 09.560.267/0001-08

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Representante legal: Antônio Tadeu Penido Silva Júnior
CNPJ: 07.897.039/0001-00

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA**
Representante legal: Gustavo Henrique Carrega
CNPJ: 42.650.279/0001-07

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Pregão Nº 00071/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.897.039/0001-00 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Cadeira odontológica</u>	Unidade	6	R\$ 30.064,0800	R\$ 12.790,0000	R\$ 76.740,0000

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO ODONTOLÓGICO CONTENDO: CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ESTRUTURA DE AÇO; CABECEIRA ARTICULÁVEL/AJUSTÁVEL; ESTOFAMENTO ANATÔMICO E SEM COSTURA; PEDAL DE COMANDO; BRAÇOS DE APOIO FIXO OU BRAÇO ESQUERDO FIXO; POSIÇÃO VOLTA À ZERO; ACIONAMENTO DO REFLETOR NO PEDAL; MOVIMENTOS SINCRONIZADOS ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EQUIPO ACOPLADO. SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL P/ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR; BRAÇO ARTICULÁVEL DE PLÁSTICO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA. UNIDADE DE ÁGUA. PELO MENOS 01 SUGADOR; CUBA REMOVÍVEL; REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA DA CUBA; MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO. REFLETOR. ACIONAMENTO PELO PEDAL DA CADEIRA; LUZ BRANCA FRIA; PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; BRAÇO ARTICULADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA 01 MOCHO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS; ELEVAÇÃO E DESCIDA AUTOMÁTICA A GÁS; TRAVA PARA POSICIONAMENTO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC; EXPANDIDO SEM COSTURA E LAVÁVEL. "PRODUTO FABRICADO CONFORME REGULAMENTOS DA PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016 E PORTARIAS COMPLEMENTARES E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017. EQUIPAMENTO TESTADO PELA OCP NORISK NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 SOMENTE OS ITENS 4.1, 4.5.2 E 4.5.3 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (ODONTOLOGIA - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTE), ISO 7494-1:2011 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS - PARTE 1), ISO 7494-2:2015 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESTACIONÁRIAS - PARTE 2: SISTEMAS DE AR, ÁGUA, SUÇÃO E ÁGUAS RESIDUAIS) E ISO 9680:2014 (ODONTOLOGIA - LUZES DE OPERAÇÃO). AINDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SEGUE: ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO/ MULTIARTICULADO (CADEIRA) BRAÇO DIREITO REBATÍVEL OU ESCAMOTEÁVEL (CADEIRA) MOCHO(S) MAGNUS SILVER COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"

Total do Fornecedor: R\$ 76.740,0000

09.560.267/0001-08 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Compressor de ar odontológico</u>	Unidade	5	R\$ 4.529,6200	R\$ 1.800,0000	R\$ 9.000,0000

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: PRIME AIR 40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE 39 LITROS; POTÊNCIA DE 1,5 A 2,0HP; CONSUMO DE 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

5	<u>Compressor de ar odontológico</u>	Unidade	15	R\$ 4.529,6200	R\$ 1.800,0000	R\$ 27.000,0000
---	--------------------------------------	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: PRIME AIR 40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE 39 LITROS; POTÊNCIA DE 1,5 A 2,0HP; CONSUMO DE 6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. MODELO: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

7	<u>Cadeira odontológica</u>	Unidade	2	R\$ 30.064,0800	R\$ 12.800,0000	R\$ 25.600,0000
---	-----------------------------	---------	---	-----------------	-----------------	-----------------

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO ODONTOLÓGICO CONTENDO: CADEIRA ODONTOLÓGICA, EM ESTRUTURA DE AÇO; CABECEIRA ARTICULÁVEL/AJUSTÁVEL; ESTOFAMENTO ANATÔMICO E SEM COSTURA; PEDAL DE COMANDO; BRAÇOS DE APOIO FIXO OU BRAÇO ESQUERDO FIXO; POSIÇÃO VOLTA À ZERO; ACIONAMENTO DO REFLETOR NO PEDAL; MOVIMENTOS SINCRONIZADOS ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EQUIPO ACOPLADO. SERINGA TRÍPLICE; 01 TERMINAL P/ALTA ROTAÇÃO; 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR; BRAÇO ARTICULÁVEL DE PLÁSTICO INJETADO COM ALTA RESISTÊNCIA E COM PINTURA

ELETRÓSTÁTICA. UNIDADE DE ÁGUA. PELO MENOS 01 SUGADOR; CUBA REMOVÍVEL; REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA DA CUBA; MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO. REFLETOR. ACIONAMENTO PELO PEDAL DA CADEIRA; LUZ BRANCA FRIA; PROTETOR DO ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; BRAÇO ARTICULADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA 01 MOCHO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BASE CIRCULAR COM 05 RODÍZIOS; ELEVAÇÃO E DESCIDA AUTOMÁTICA A GÁS; TRAVA PARA POSICIONAMENTO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E RECOBERTO COM PVC; EXPANDIDO SEM COSTURA E LAVÁVEL. "PRODUTO FABRICADO CONFORME REGULAMENTOS DA PORTARIA INMETRO N.º 54 DE 01/02/2016 E PORTARIAS COMPLEMENTARES E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA, N. 04 DE 24/09/2015 E N.22 DE 20.10.2017. EQUIPAMENTO TESTADO PELA OCP NORISK NAS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EM1:2016 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE1), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-2), ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-6), ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EM1:2014 SOMENTE OS ITENS 4.1, 4.5.2 E 4.5.3 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 1-9), ABNT NBR IEC 80601-2-60:2015 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PARTE 2-60), ABNT NBR ISO 6875:2014 (ODONTOLOGIA - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PACIENTE), ISO 7494-1:2011 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS - PARTE 1), ISO 7494-2:2015 (ODONTOLOGIA - UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESTACIONÁRIAS - PARTE 2: SISTEMAS DE AR, ÁGUA, SUÇÃO E ÁGUAS RESIDUAIS) E ISO 9680:2014 (ODONTOLOGIA - LUZES DE OPERAÇÃO). AINDA FABRICADO CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016 E DIRETIVA 93/42 / CEE, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA DIRETIVA 2007/47 / CEE E 98/79 / CE (ATRAVÉS DO CERTIFICADO CE EMITIDO PELA MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (AMBIDESTRO) + ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS PARA ATENDIMENTO NA INTEGRA DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL, CONFORME SEGUE: ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO/ MULTIARTICULADO (CADEIRA) BRAÇO DIREITO REBATÍVEL OU ESCAMOTEÁVEL (CADEIRA) MOCHO(S) MAGNUS SILVER COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE" CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "ABO RECOMENDA"

9	<u>Peça, componente, acessório - turbina</u>	Unidade	25	R\$ 2.520,3200	R\$ 1.400,0000	R\$ 35.000,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: KIT ACADEMICO PRIME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT ACADÊMICO - TURBINA EXTRA TOQUE: TURBINA FABRICADA EM LATÃO NIQUELADO E CROMADO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS DESENVOLVIA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSO. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUROS. COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, ROTOR BALANCEADO, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADOS SUA INSTRUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. CONSUMO DE AR: 34 ATÉ 37 NI/MIN. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,1 A 2,3 BAR FRESAS RECOMENDADAS; FG 19-26MM. A TROCA DESTES DISPOSITIVOS É FEITA COM O APERTO DO DEDO POLEGAR SOBRE A TAMPÃO DA TURBINA. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER. PESO ACIMA DE 62GR GARANTINDO O BALANÇO COM A MANGUEIRA EVITANDO A PROBLEMAS DE TENDINITES, ESFORÇO REPETITIVO E DORT. MICROMOTOR: FABRICADO EM LATÃO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. SPRAY INTERNO PROPICIA CONFORTO AO PROFISSIONAL DURANTE O TRABALHO HAJA VISTA A AUSÊNCIA DEMANGUEIRAS EXTERNAMENTE AO CORPO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUROS GARANTE FÁCIL ACOPLAMENTO EM QUALQUER MARCA DE EQUIPAMENTO. ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR PERMITE FÁCIL REGULAGEM DURANTE USO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM COM TOQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDOS E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO INTRAMATIC PERMITE A TROCA FACILITADA DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS. COMPONENTES INTERNOS E MATERIAIS APLICADOS PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 135°C POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS SEM PERDA DE DESEMPENHO. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER. CONTRA-ÂNGULO FABRICADO EM LATÃO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTES AS TEMPERATURAS DE AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO. SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY ÚNICO GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. COMPONENTES PROJETADOS PARA RESISTIR POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA DE TROCA BROCA PRÁTICO FECHO POSICIONADO NA CABEÇA DO INSTRUMENTO. ADAPTADOR DE BROCAS DO TIPO "FG" PERMITE A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PERMITE A TROCA RÁPIDA E SEGURA DE INSTRUMENTOS. MÁXIMO DESEMPENHO DE TRABALHO A 20.000 RPM COMO TOQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. TRANSMISSÃO DE 1:1, PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG", COM SPRAY EXTERNO. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER. PEÇA RETA - FABRICADA EM LATÃO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE AS TEMPERATURAS DE AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO. SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITADA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY ÚNICO GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. COMPONENTES PROJETADOS PARA RESISTIR POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA DE TROCAS DE BROCAS POR FECHO ATRAVÉS DE ANEL NO CORPO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. MÁXIMO DESEMPENHO DE TRABALHO A 20.000 RPM COM TOQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. TRANSMISSÃO 1:1, COM SPRAY EXTERNO. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO GRAVADO A LASER. MODELO: KIT ACADEMICO PRIME PB CONTENDO: 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207-W-2 (PB) 01(UM) MICRO MOTOR PRIME CX235-3F 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F 01(UMA) PEÇA RETA PRIME CX235-2A 01(UM) ÓLEO LUBRIFICANTE 01(UM) BOLSA PARA O KIT MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009, 80349609007, 80349609006, 80349609005

10	<u>Peças - equipamento odontológico</u>	Unidade	20	R\$ 532,7300	R\$ 430,0000	R\$ 8.600,0000
----	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: DENTEMED

Fabricante: DENTEMED

Modelo / Versão: MAGNUS GOLD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DE ENCOSTO E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA SOBRE 5 RODÍZIOS DUPLOS, SEM ARO PARA APOIO DOS PÉS. ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROÇÃO E COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE BASE E DO ENCOSTO FEITOS POR PISTÃO DE GÁS ACIONADOS POR UMA ALAVANCA, REVESTIDO POR ESTOFAMENTO EMPVC DE FÁCIL LIMPEZA, SEM CONSULTA, DE ALTA DENSIDADE E ANTI-CHAMAS. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS "PRODUTO FABRICADO CONFORME ABNT NBR ISO 7493 E RESOLUÇÃO RDC 16 DE 28/03/2013 (ANVISA), REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, SISTEMA DE GESTÃO ISO 9.001/2015 E ISO 13.485/2016". MODELO: MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS GOLD COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)

Total do Fornecedor: R\$ 105.200,0000

23.493.764/0001-61 - P G LIMA COM LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Autoclave</u>	Unidade	10	R\$ 5.764,3300	R\$ 5.195,7000	R\$ 51.957,0000

Marca: STERMAX

Fabricante: STERMAX

Modelo / Versão: STERMAX - LINHA EXTRA 21 LITROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave 21L Autoclave horizontal de mesa, automática, com volume interno de 21L, construída em aço e alumínio tratado quimicamente contra corrosão, câmara de esterilização, reservatório de água e bandeja em aço inox AISI 316, acabamento externo com pintura em epóxi curada a 200°C, com máxima resistência a variações de temperatura e a oxidação, 4 ciclos automáticos de esterilização, enchimento automático que dispensa monitoramento, com sensor de nível interno, controle eletrônico com painel digital e leds indicativos das funções, controlador microprocessado autogerenciado de segurança, sensor de temperatura PT 100 de precisão absoluta, filtro tela no tanque de pressão e reservatório de água, tempos de esterilização de 6, 15 e 30 minutos após atingir a temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobre pressão, termostato de segurança contra sobre temperatura, trava da porta rosqueável que evita a abertura da porta com a câmara pressurizada, sensor de porta aberta com indicador no painel, sistema de vedação da porta de borracha de silicone especial, fusível de segurança para casos de variação de tensão da rede e acompanham 3 bandejas para os instrumentais. MARCA/MODELO: STERMAX - LINHA EXTRA 21 LITROS 110V/220V, FABRICANTE: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: 10430810012

2	<u>Peças - equipamento odontológico</u>	Unidade	8	R\$ 754,7200	R\$ 605,6900	R\$ 4.845,5200
---	---	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: KONDETECH

Fabricante: KONDETECH

Modelo / Versão: FOTOPOLIMERIZADOR LED-6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Fotopolimerizador, com tecnologia LED, potência mínima acima de 500mW/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480nm, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos, com três níveis de potência programável (baixa, média e alta), aparelho de 110/220v. MARCA/MODELO: KONDETECH - FOTOPOLIMERIZADOR LED-6, FABRICANTE: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: 80022409009

3	<u>Bomba de vácuo - peças / acessórios</u>	Unidade	10	R\$ 4.484,9300	R\$ 3.427,3000	R\$ 34.273,0000
---	--	---------	----	----------------	----------------	-----------------

Marca: D700

Fabricante: ALLIAGE

Modelo / Versão: BOMBA A VÁCUO 1/2HP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bomba de Vácuo até 2HP/CV POÊNCIA/VAZÃO/ESTÁGIO DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/DUPLIO ESTÁGIO Bomba a Vácuo até 2HP/CV - Equipamento gerador a vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar. MARCA/MODELO: D700 - BOMBA A VÁCUO 1/2HP, FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARNATIA: 12 MESES.

Total do Fornecedor: R\$ 91.075,5200

42.650.279/0001-07 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Seladora embalagem</u>	Unidade	15	R\$ 467,1000	R\$ 280,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: ESSENCE

Fabricante: ESSENCE DENTAL

Modelo / Versão: SELAMAXX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seladora - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO. Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO -FABRICANTE: ESSENCE DENTAL - ANVISA: ISENTO - PROCEDENCIA: NACIONAL

12	<u>Aparelho ultrassonografia</u>	Unidade	15	R\$ 3.964,4400	R\$ 950,0000	R\$ 14.250,0000
----	----------------------------------	---------	----	----------------	--------------	-----------------

Marca: ORTUS

Fabricante: ORTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Modelo / Versão: BIOSCALER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: possui jato de bicarbonato integrado; possui caneta/transdutor do ultra-som autoclavável; cavitador: não possui. - FABRICANTE: ORTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - ANVISA: 80164030008 - PROCEDENCIA: NACIONAL

Total do Fornecedor: R\$ 18.450,0000

Valor Global da Ata: R\$ 291.465,5200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)